

Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N.º 3 453

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que através do Requerimento nº 3311, aprovado por esta Edilidade em 11 de outubro do corrente ano, indagou-se do Sr. Chefe do Executivo quanto à possibilidade do envio de Projeto de Lei e esta Casa, concedendo anistia à multas aplicadas com base no Código de Obras, impostas em decorrência de pequenas reformas sem as respectivas plantas;

CONSIDERANDO que pelo Ofício GP.L 1061/72, foi o Legislativo informado, em 20 de outubro último, que a Assessoria Jurídico-Legislativa está estudando a possibilidade da anistia;

CONSIDERANDO que esses estudos estão sendo elaborados desde setembro último, conforme Ofício GP.L 918/72;

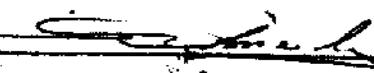
CONSIDERANDO que as multas atingem principalmente as classes de menores recursos financeiros que desconheciam, por completo, os textos legais;

CONSIDERANDO, finalmente, que as multas impostas trazem prejuízos e transtornos às famílias menos favorecidas que à custa de imenso sacrifício conseguiram melhorar um pouco as condições de suas moradias;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Ex^a, se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

- Será enviado ainda neste período legislativo o projeto de lei concedendo a anistia acima preconizada?

Sala das Sessões, 11/dezembro/1 972.


Lázaro de Almeida.

f./ad.



Prefeitura do Município de Jundiaí

EM 29 de dezembro de 1972

REF. N.º GP.L 1246/72

PROC. N.º 11377

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

- 2 JAN 73

PROTÓCOLO Nº
CLASSIF.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 3453/72, de sua autoria, cumpre-nos informar o seguinte:

Após a elaboração do projeto de lei - concedendo anistia fiscal, entendemos conveniente submetê-lo aos órgãos técnicos da Prefeitura, motivo porque, até o momento, não foi o mesmo encaminhado à apreciação da Egrégia Edilidade, o que será feito, todavia, dentro em breve.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

Com vista ao Autor

Presidente

3 de 1973

A
Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
OD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ